



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

BERNARDO ROSSI
Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO
Vice-Prefeito

RENAN SOUSA CAMPOS
Secretário-Chefe de Gabinete

RENAN SOUSA CAMPOS
Coordenador Especial de Articulação Institucional
(interino)

SEBASTIÃO MEDICI
Procurador-Geral

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

FÁBIO ALVES FERREIRA
Controlador-Geral

HEITOR LUIZ MACIEL PEREIRA
Secretário de Fazenda

DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

PAULO RENATO MARTINS VAZ
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

MARCELO FIORINI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDERSON LUIS JULIANO
Secretário de Educação

RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

DJALMA GONÇALO E SILVA JANUZZI
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Meio Ambiente

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

ROBERTO RIZZO BRANCO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

MARCELO VALENTE
Secretário da Turispetro

LEONARDO RANDOLFO
Diretor-Presidente do
Instituto Municipal de Cultura e Esportes

ESTELA SIQUEIRA
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente da COMDEP

MAURO HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da CPTRANS

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60.

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social.

Assinaturas – Informações 2246.9352.

Venda: Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet

Reprodução

ANO XVI – Nº 5330

Terça-feira, 12 de dezembro de 2017



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 7.606 de 11 de dezembro de 2017

Altera as Leis Municipais números 7.353, de 24 de setembro de 2015, e 7.513, de 5 de maio de 2017, e dá outras providências.

Art. 1º – A Lei Municipal número 7.353, de 24 de setembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 22 – ...

I – por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, hipóteses em que os proventos serão integrais, calculado com base no fundamento legal de concessão de aposentadoria, considerando-se para fins da concessão de aposentadoria por invalidez com proventos integrais, as seguintes doenças e moléstias: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, esclerose múltipla, doença de Parkinson, doença de Huntington, doença de Alzheimer, hepatopatia grave, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), doença de Machado-Joseph, síndrome da deficiência imunológica adquirida (aids) ou contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada, sendo vedada interpretação extensiva;

II – compulsoriamente, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

...”

“Art. 39. A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado que falecer, aposentado ou não, a contar da data:

I – do óbito, quando requerida até 90 (noventa) dias depois deste;

II – do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso anterior.

...”

“Art. 48...

I – ...

e) Controlador Geral;

f) Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica;

...

h) Secretário de Desenvolvimento Econômico;

...

§ 1º – Na forma de decreto do Prefeito, a representação dos servidores prevista nas alíneas “a” e “b” do inciso II deste artigo, se dará mediante escrutínio secreto, coordenado por servidor do INPAS, designado por seu Diretor-Presidente, do qual poderão participar os sindicatos e associações que possam exibir seus estatutos e atas de eleição de seus dirigentes, devidamente registrados em Cartório, assegurada a representação dos servidores, prevista na alínea “c” do inciso II deste artigo, independentemente de eleição.

§ 2º – Os Conselheiros enumerados no inciso II deste artigo, bem como os seus suplentes, serão eleitos para mandato de 03 (três) anos, possibilitada uma recondução consecutiva, mediante escrutínio secreto, na forma de decreto do Prefeito, conforme previsto no parágrafo anterior deste artigo.

...

§ 6º – O CMPP terá seu funcionamento definido pelo seu Regimento Interno, observado o disposto nesta Lei.”

“Art. 49. O CMPP reunir-se-á, ordinariamente, em periodicidade a ser definida no seu Regimento Interno, por convocação do seu Presidente ou, extraordinariamente, mediante convocação do Diretor-Presidente do INPAS ou pela maioria absoluta de seus membros, consistente essa em 10 (dez) membros.”

§ 1º – As reuniões do CMPP instalar-se-ão com a presença da maioria absoluta de seus membros, consistente essa em 10 (dez) membros.

§ 2º – O CMPP deliberará por maioria qualificada de votos, consistente essa em 2/3 (dois terços) de seus integrantes, quando no exercício das competências descritas nos incisos VIII, XII, XIII, XIV e XV do artigo 47 desta Lei, ficando o Diretor-Presidente do INPAS impedido de deliberar, em caso de julgamento, em grau de recurso, dos atos dele emanados, hipótese em que será substituído por seu suplente.

§ 3º – O CMPP deliberará por maioria absoluta de votos, consistente essa em 10 (dez) membros, quando no exercício das competências não enumeradas no parágrafo antecedente.”

...

“Art. 52. O CONFIS será composto por 05 (cinco) membros, sendo 04 (quatro) deles eleitos entre os conselheiros do CMPP e nomeados por portaria do Diretor-Presidente do INPAS para mandato de 03 (três) anos, possibilitada a recondução, somados ao Controlador Geral, que deverá indicar por ofício seu suplente.

...”

“Art. 53. O CONFIS reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses, por convocação do seu Presidente ou, extraordinariamente, mediante convocação do Diretor-Presidente do INPAS ou pela maioria absoluta de seus membros.

...”

“Art. 57. O DIREX reunir-se-á, ordinariamente, a cada três meses e, extraordinariamente, quando convocado pelo Diretor-Presidente, para deliberar sobre assuntos do interesse geral da Autarquia.

§ 1º – revogado.

...”

“Art. 58...

...

XXV – submeter à aprovação do CMPP a alienação dos bens próprios do INPAS e FASSE após avaliação, por instituições habilitadas, obedecidas as normas legais;”

...

“Art. 61...

VIII – autorizar os pagamentos, em conjunto com o Diretor-Presidente, ou, na ausência deste, com o Diretor Administrativo;”

...

“Art. 63...

II – controlar e manter atualizada a arrecadação do INPAS, comunicando ao Diretor Financeiro responsável, eventuais falhas, erros ou omissões;”

...

“Art. 71...

Parágrafo único. revogado.”

“Art. 72 A. Compete ao Procurador-Chefe, sem prejuízo das atribuições previstas no artigo 72 desta Lei, a coordenação dos trabalhos jurídicos relativos à Instituição, abrangendo a emissão de pareceres acerca de benefícios previdenciários, assim como as atividades de natureza técnico-jurídica em geral, inclusive:

I – exercer a direção geral, programar, orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos dos órgãos que lhe são diretamente subordinados;

II – exercer supervisão técnica e normativa sobre os assuntos de competência da Procuradoria do Inpas, ainda que sua execução esteja delegada a outro órgão;

III – coordenar o levantamento e a avaliação dos problemas referentes à sua área de atuação;

IV – proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Presidente e despachos decisórios naqueles de sua competência;

V – aprovar a escala de férias dos servidores da Procuradoria do Inpas;

VI – solicitar à autoridade competente a contratação de servidores para a Procuradoria do Inpas, nos termos da legislação em vigor;

VII – justificar as faltas dos servidores sob sua subordinação;

VIII – elogiar servidores, aplicar penas disciplinares e propor a aplicação daquelas que excedam sua competência;

IX – determinar a realização de sindicâncias para apuração de faltas ou irregularidades, bem como solicitar à autoridade competente a instauração de processos administrativos, quando for o caso;

X – zelar pelo cumprimento da presente Lei e das instruções para a execução dos serviços;

XI – resolver os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas na execução desta Lei, expedindo, para esse fim, as instruções necessárias;

XII – designar, quando necessário, procuradores autárquicos para agir em Juízo em todas as medidas em que o Inpas seja parte interessada como autor, réu, assistente ou oponente;

XIII – emitir parecer normativo;

XIV – coordenar estudos jurídicos de interesse da Instituição;

XV – prestar assessoria jurídica aos diversos setores do Inpas;

XVI – apreciar e elaborar minutas de atos legais, contratos, convênios e acordos;

XVII – emitir pareceres jurídicos e outras atividades correlatas;

XVIII – examinar a legislação específica e normas correlatas, orientando quanto à sua observância;

XIX – acompanhar o prazo de vigência dos contratos, convênios e acordos firmados pelo Inpas;

XX – organizar e manter coletânea de leis, decretos e portarias de interesse da Inpas;

XXI – zelar pela celeridade dos processos administrativos que tramitam internamente;

XXII – solicitar ao Presidente a designação de profissionais do quadro funcional para prestarem apoio técnico como peritos;

XXIII – desempenhar outras atribuições afins.

...

“Art. 73...

XVI – acompanhar, em conjunto com a Chefia de Gabinete, as diligências e prazos de processos do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, junto ao Município de Petrópolis e à Controladoria-Geral do Município;

...”

“Art. 75. O Quadro Permanente do INPAS compreende os cargos de provimento efetivo, distribuídos por categorias funcionais e escalonados em carreiras, correlacionados com o nível de escolaridade, conforme Anexo I, ficando expressamente alterada a nomenclatura do cargo de Advogado para Procurador Autárquico do INPAS.”

...

“Art. 85...

§ 1º – O Procurador Autárquico do INPAS, ao tomar posse, será enquadrado como Procurador Autárquico do INPAS Júnior de 3ª Categoria.”

...

Art. 2º – Ficam alteradas a nomenclatura e simbologia de cargos comissionados, de livre nomeação, previstos

no Anexo III da Lei Municipal número 7.353, de 24 de setembro de 2015, bem como na Lei Municipal número 7.513, de 5 de maio de 2017, para cargos de direção e assessoramento superior, de acordo com o quadro a seguir:

Antiga Simbologia	Nova Simbologia
CC2	DAS2
CC3	DAS3
CC4	DAS4
CC5	DAS5

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas todas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de dezembro de 2017.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

DECRETO Nº 298 de 11 de dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.484 de 03 de janeiro de 2017 e Decreto nº 008 de 23 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Esportes e do Instituto Municipal de Cultura e Esportes, conforme solicitação constante no Proc. nº 54058/2017, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.133,80 (dezessete mil, cento e trinta e três reais e oitenta centavos), em favor do Fundo Municipal de Esportes e do Instituto Municipal de Cultura e Esportes.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.484/2017.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de dezembro de 2017.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

DECRETO Nº 299 de 11 de dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

ANEXO AO DECRETO Nº 298 de 11 de dezembro de 2017					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Fomento ao Desporto e Lazer Comunitário	24.01.27.812.2017.2115	3.1.90.04.00	000	14.883,80	
Fomento ao Esporte de Rendimento	24.02.27.811.2017.2114	3.3.90.32.00	000		17.000,00
		3.3.90.39.00	000		33,80
		4.4.90.52.00	000		100,00
Fomento ao Desporto e Lazer Comunitário	24.02.27.812.2017.2115	3.3.90.30.00	000	2.250,00	
				17.133,80	17.133,80

ANEXO AO DECRETO Nº 299 de 11 de dezembro de 2017					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Atendimento em Ensino Fundamental	16.02.12.361.2007.2047	3.3.90.41.00	000	190.000,00	
Alimentação Escolar	16.02.12.361.2007.2048	3.3.90.30.00	000		190.000,00
				190.000,00	190.000,00

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.484 de 03 de janeiro de 2017 e Decreto nº 008 de 23 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Educação, conforme solicitação constante no Proc. nº 54450/2017, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), em favor do Fundo Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.484/2017.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de dezembro de 2017.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.080 de 11 de dezembro de 2017

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar, as Professoras abaixo relacionadas, de Funções Gratificadas da Secretaria de Educação, a partir de 01/12/2017.

Inspetor Escolar

BRUNA MIRANDA SANT'ANA – mat. nº 18497-7

Orientador Escolar

ANA PAULA ECTERNACHT FERNANDES – mat. nº 17448-3 (Of. nºs: 2619/17; 2620/17 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de dezembro de 2017.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.081 de 11 de dezembro de 2017

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as de nº 6.870/11 e 7.121/13, as Professoras abaixo relacionadas, para exercerem Funções Gratificadas da Secretaria de Educação, a partir de 01/12/2017.

Diretor Geral – Menos 400 Alunos

BRUNA MIRANDA SANT'ANA – mat. nº 18497-7
E. Paroquial Nossa Senhora do Carmo

ANA PAULA ECTERNACHT FERNANDES – mat. nº 17448-3
E. Paroquial do Loteamento Samambaia
(Of. nºs: 2619/17; 2620/17 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de dezembro de 2017.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.082 de 11 de dezembro de 2017.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE incluir MARCIO JOSÉ DOS SANTOS VIANA, como membro titular, e LUCIANO MOREIRA DA SILVA, como membro suplente, representantes da CPTRANS, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE

DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDMPI. (Of. nº 540/2017 – CCCAC/GAP)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de dezembro de 2017.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.083 de 11 de dezembro de 2017.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE substituir, Jaqueline Cleffs por RODRIGO DA COSTA LOPES, como membro titular, e Rodrigo da Costa Lopes por LUCIA HELENA THOMAZ QUADRADO LEITE, como membro suplente, representantes da Secretaria de Assistência Social, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS. (Of. nº 546/2017 – CCCAC/GAP)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de dezembro de 2017.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.084 de 11 de dezembro de 2017

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a nº 7.510/2017, ANA CRISTINA DOS REIS, para exercer Função Gratificada de Chefe de Seção de Controle Interno, da Secretaria de Meio Ambiente, símbolo FG-2, a partir de 01/11/2017. (Of. nº 856/2017 – SMA)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de dezembro de 2017.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE – Nº 013/17

– Expediente do dia 29/11/2017
46517/17 – Autorizo.

Em 11 de dezembro de 2017.

RENAN CAMPOS

Secretário-Chefe de Gabinete

(Por Delegação de Competência – Decreto nº 006 de 01 de janeiro de 2017)

DESPACHOS DO SR. PREFEITO Nº 013/2017

– Expediente do dia 26/09/17
06942/16 – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 27/09/17
70888/14 – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

Em 11 de dezembro de 2017.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Chefe do DAAF/GAP

COORDENADORIA DA CASA DOS CONSELHOS E APOIO ÀS COMISSÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CALENDÁRIO ANUAL DE 2018

Janeiro	16	Julho.....	17
Fevereiro	20	Agosto.....	21
Março	20	Setembro.....	18
Abril.....	17	Outubro.....	16
Maió	15	Novembro.....	13
Junho.....	19	Dezembro.....	04

GABRIELA FALCONI
Presidente do CMDMPI

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Educação (COMED), no uso de suas atribuições legais, convoca os senhores conselheiros para reunião ordinária, a realizar-se no Auditório Philippe Guédon, situado na Casa dos Conselhos Augusto Angelo Zanatta, na Avenida Koeler, 260, Centro, Petrópolis, em 12 de dezembro de 2017, às 14h, quando serão tratados os seguintes assuntos:

- 1) Verificação do quórum.
- 2) Leitura e aprovação da Ata da reunião Ordinária do mês de novembro.
- 3) Devolutiva dos ofícios encaminhados.
- 4) Assuntos gerais.

JELCY RODRIGUES CORRÊA JUNIOR
Presidente do COMED

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados todos os integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para 332ª Reunião Extraordinária, no dia 14 de dezembro de 2017, às 9h30, na Casa dos Conselhos, situada à Av. Koeler nº 260, Centro, Petrópolis/RJ, com a seguinte pauta:

- 1) Presidente do CMAS.
- 2) Leitura das Atas nº 330 e 331.
- 30 Informes.

ANDREA TEIXEIRA DE FREITAS
Vice-Presidente do CMAS

CONSELHO REVISOR DO PLANO DIRETOR E SUAS LEIS COMPLEMENTARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Revisor do Plano Diretor e suas Leis Complementares – CRPD, para Reunião Extraordinária concomitante ao Conselho Municipal de Previdência de Petrópolis – CMPP, no dia 14 de dezembro de 2017, às 11h, na Casa dos Conselhos Municipais Augusto Angelo Zanatta, situada na Avenida Koeler, nº 260, tendo como pauta o seguinte assunto:

- 1) Aprovação do Estudo da Situação Atuarial e Proposta de Projeto de Lei.

ROBERTO RIZZO BRANCO
Presidente do CRPD

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CALENDÁRIO ANUAL DE 2018

Janeiro	29	Julho.....	30
Fevereiro	26	Agosto.....	27
Março	26	Setembro.....	24
Abril.....	30	Outubro.....	29
Maió	28	Novembro.....	26
Junho.....	25	Dezembro.....	10

ROBERTO VICENTE KREPKER GONÇALVES
Presidente do CMDCA

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão de Desenvolvimento Funcional, subcomissão 03, cujos membros foram designados através da Portaria nº 183/17, publicada no Diário Oficial do Município em 01/02/2017, FAZ SABER que fica citado o (a) servidor (a) MOACYR ALEX DA CRUZ PORTO DOS SANTOS, matr. 22951-2, que através do processo administrativo nº 047980/17 se processa sua avaliação de estágio probatório, para ciência e esclarecimentos dos autos, o dia 13/12/2017, às 11h, na sede de reuniões da referida Comissão, no Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos – SADRH/DEREH, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ, sendo facultada a presença de advogado, constituído através de procuração.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos
Presidente da Comissão de Desenvolvimento Funcional

INPAS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 013/2017 DESPACHOS FINAIS DA PRESIDÊNCIA

– Expediente do dia 02/10/2017
000740/2017 – LEILA DE SOUZA CASTRO – Deferido.
000747/2017 – REGINA MARIA DE ALMEIDA GOMES – Deferido.
000754/2017 – JOÃO ALFREDO DE MELLO E ALVIM CHANOCA – Faça-se expediente.
000769/2017 – MARCIA SAMPAIO TEIXEIRA DE LIMA – Deferido.
000813/2017 – APM – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
000817/2017 – SINDFISC – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
000830/2017 – ASMVIDA – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
000831/2017 – AFITO – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
000834/2017 – SISEP – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
000835/2017 – CAPEMISA – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
000836/2017 – UNAPO – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
000902/2017 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
000904/2017 – BANCO DO BRASIL – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
000936/2017 – DRA – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
000937/2017 – DRA – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
000938/2017 – DRA – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
– Expediente do dia 03/10/2017
000900/2017 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
000928/2017 – DRA – Autorizo desde que observadas as formalidades legais o consento do bem patrimonial nº 2661 pela empresa Contato Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda, no valor total de R\$ 345,00.
000940/2017 – DRA – Autorizo desde que observadas as formalidades legais o adiantamento no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sob a responsabilidade do servidor Divino Gonzaga.
– Expediente do dia 05/10/2017
000680/2017 – MARIA DE LOJAN GARCEZ CALDAS BARRETO – Deferido.
000948/2017 – GAB – Autorizo desde que observadas as formalidades legais o adiantamento, no valor de R\$ 250,00 que ficará sob a responsabilidade da servidora Sonia Maria de Castro Leão.

– Expediente do dia 06/10/2017
000793/2017 – MARIA APARECIDA DA SILVA VILELA – Deferido.
000912/2017 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA – RJ – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
– Expediente do dia 09/10/2017
000778/2017 – ROBERIO RAMPINI ANDRIOLO – Deferido.
000956/2017 – DPV – Autorizo desde que observadas as formalidades legais o adiantamento no valor de R\$ 1.000,00(mil reais), sob a responsabilidade da servidora Bernardete Gonçalves Bastos.
– Expediente do dia 10/10/2017
000035/2017 – DRA (3º Despacho) – Autorizo desde que observadas as formalidades legais o empenho complementar no valor de R\$ 20.000,00.
000711/2017 – GERALDO FRANCISCO QUINTELLA ELIAS – Acolho o Parecer nº37/17 da PRC do Instituto.
000731/2017 – CÂNDIDO EVANGELISTA DA FONSECA NETO – Acolho o Parecer nº36/17 da PRC do Instituto.
000823/2017 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA – RJ – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.
000846/2017 – EUGÊNIA CHRISTE CAMMAROTA – Deferido.
000905/2017 – PAULO ROBERTO BAPTISTA REIS – Indeferido, com base no pronunciamento da Procuradora-Chefe, datado de 05/10/17.
000957/2017 – DPV – Autorizo desde que observadas as formalidades legais a contratação da empresa LOV Produções Artísticas e Culturais LTDA ME, no valor de R\$ 500,00.
– Expediente do dia 11/10/2017
000665/2017 – MARIA CRISTINA RIBEIRO XAVIER HORTA – Prejudicado. Arquite-se
000867/2017 – FERNANDA TEIXEIRA RODRIGUES – Deferido.
000909/2017 – ELIANA DE OLIVEIRA – Faça-se expediente.
000919/2017 – ENIR PEREIRA DOS SANTOS VICHETE – Deferido.
000961/2017 – PROCURADORIA – Cumpra-se a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0020083-18.2014.8.19.0042, em favor de Diler Sebastião Pereira da Silva.
– Expediente do dia 16/10/2017
000660/2017 – CESAR RODRIGUES DA SILVA – Deferido com base no Laudo da AVST, datado de 02/10/2017.
– Expediente do dia 17/10/2017
000943/2017 – KAINAN CARLOS MACHADO SILVA – Indeferido com base no pronunciamento da PRC do Instituto, datado de 16/10/2017.
– Expediente do dia 18/10/2017
000556/2017 – CARLOS AUGUSTO FURTADO DA COSTA – Prejudicado. Arquite-se.
– Expediente do dia 19/10/2017
000795/2017 – MARIA TEREZA MEDEIROS DO COUTO OLIVEIRA – Deferido.
000824/2017 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA – RJ – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.
000930/2017 – DRA – Autorizo a Licitação.
000978/2017 – WILLEM TOBELEM DOS SANTOS – Deferido.
– Expediente do dia 20/10/2017
000947/2017 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA – RJ – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.
000998/2017 – PROCURADORIA – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.
– Expediente do dia 23/10/2017
000467/2017 – MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CAMILO – Deferido.
000906/2017 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA – RJ – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
000927/2017 – MARGARIDA MARIA MOREIRA RIBEIRO – Deferido.
– Expediente do dia 24/10/2017
000546/2017 – CLAUDIA DE S. THIAGO RAGON – Acolho o Parecer nº 039/2017 da PRC do Instituto.
000821/2017 – SADI BARCELLOS EIRAS – Deferido
000828/2017 – ANA GARCIA DE MEDEIROS – Deferido.
000847/2017 – IDILEIA CRISTINA DE OLIVEIRA LEMOS MUSSEL – Deferido com base no Laudo da AVST, datado de 10/10/2017.
000861/2017 – CELSO MAGALHAES DO ALTO – Deferido.

– Expediente do dia 25/10/2017
000990/2017 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA – RJ – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.
– Expediente do dia 26/10/2017
001097/2016 – ODAIR DA SILVA BALTAR – Prejudicado. Arquite-se
000752/2017 – LUCI SOARES ALVES – Faça-se expediente.
000842/2017 – TANIA REGINA MACEDO CAIAFFA NICOLAI – Deferido.
000850/2017 – DEISE MARTINS BESSA – Deferido.
000859/2017 – LUIZ AUGUSTO VIEIRA FIORATO – Deferido.
000865/2017 – ELISABETE MARIA DO NASCIMENTO – Deferido.
000984/2017 – MARIA PAULA STUTZEL DE QUEIROZ CARVALHO – Deferido.
001024/2017 – DPV – Autorizo desde que observadas as formalidades legais o adiantamento, no valor de R\$ 600,00 que ficará sob a responsabilidade da servidora Bernardete Gonçalves Bastos.
– Expediente do dia 27/10/2017
000929/2017 – DRA – Autorizo desde que observadas as formalidades legais a contratação da empresa União OP Manutenção de Equipamentos Eletrônicos Ltda., por doze meses, a partir de 31/10/2017, no valor total de R\$ 5.520,00.
001027/2017 – DRA – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
001028/2017 – DRA – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
001033/2017 – ASAP – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
001034/2017 – ASAP – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
001035/2017 – AGMP – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
001036/2017 – ASCB – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
– Expediente do dia 30/10/2017
000926/2017 – MARIA AUGUSTA FREITAS DE ALMEIDA DUARTE – Deferido.
001052/2017 – DRA – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais
– Expediente do dia 31/10/2017
000760/2014 – DAF (9º Despacho) – Autorizo a anulação parcial da Nota de Empenho nº02/17, no valor total de R\$ 7.563,94.
000701/2017 – MARCIA RIBEIRO GUIMARAES – Deferido.
000924/2017 – MARIA JÚLIA SILVA FRANCISCO – Deferido.
000941/2017 – SINDFISC – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
000949/2017 – APM – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
000950/2017 – AFITO – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
000962/2017 – ASMVIDA – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
000964/2017 – SISEP – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
000965/2017 – SISEP – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
000975/2017 – UNAPO – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
000981/2017 – CAPEMISA – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
000987/2017 – DRA – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
001020/2017 – DRA – Autorizo desde que observadas as formalidades legais o fornecimento de material de consumo pela empresa Serra Mix Distribuidora de Alimentícios Ltda., no valor total de R\$ 200,00.
001029/2017 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
001031/2017 – DRA – Autorizo desde que observadas as formalidades legais o fornecimento de material de consumo pela empresa Atacado Papelex Ltda., no valor total de R\$ 800,00.
001047/2017 – BANCO DO BRASIL – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.
001048/2017 – BANCO DO BRASIL – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

Petrópolis, 04 de dezembro de 2017

NATHÁLIA FRIAS F. PINTO FERRAZ DE SOUZA
Chefe de Gabinete